

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N.º 2699, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.997**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Alcebiádes Colózio)

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que se especifica.

**EDNE JOSÉ PIFFER**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Therzinha Cebola Mariotini", a praça pública localizada entre as ruas General Miguel da Cunha e Cel. Cherobin Franco.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 03 de setembro de 1997

**Edne José Piffer - Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de setembro de 1997

**Sonia Aparecida Ribeiro Colózio - Chefe de Gabinete**